



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS

JUSTIFICATIVA
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a aquisição de água mineral garrafa 500 ml, para servir aos conselheiros e coordenadores da Secretaria Municipal de Saúde durante a 4ª Plenária 2024 do Conselho Municipal de Saúde de Cristinápolis, no dia 23 de abril de 2024, às 10h. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Fornecedor: **VANILDO GONÇALVES DA SILVA**

CNPJ: 26.833.924/0001-62

Empenho (s): 4230001/2024

FR nº: 15001002

Documento nº 341 Data 07/05/2024

Valor: R\$ 45,00

JUSTIFICATIVA
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a aquisição de materiais gráfico para suprir as necessidades durante os serviços em saúde pública neste município. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Fornecedor: **GILSON COSTA ME**

CNPJ: 32.887.192/0001-96

Empenho (s): 5090002/2024

FR nº: 15001002

Documento nº 259 Data 09/05/2024

Valor: R\$ 1.036,00



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS**

**JUSTIFICATIVA
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a 2º termo aditivo do prazo contratual nº08/2022, da contratação de empresa de laboratório para confecção de próteses dentárias a atender as necessidades dos Consultórios Odontológicos no município de Cristinápolis. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Fornecedor: **MA LABORATORIO DE PROTESE E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
CNPJ: 35.055.962/0001-22
Empenho (s): 1110014/2024
FR nº: 16000000
Documento nº 47 Data 07/05/2024
Valor: R\$ 7.949,00

**JUSTIFICATIVA
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a estimativo para aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para as Unidades Básicas de Saúde: Mãe Urânia, Estela Cavalcante, José Alves do Nascimento, Clínica de Saúde da Família Maria Dantas de Carvalho, Maria Dolores S. da Fonseca, Jandira Ozana de Jesus e José Adolfo dos Santos. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Fornecedor: **ASCONE DISASTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 51.287.880/0001-60
Empenho (s): 4160003/2024
FR nº: 16000000
Documento nº 92 Data 08/05/2024
Valor: R\$ 1.897,35



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS

JUSTIFICATIVA
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a aquisição de materiais gráfico para suprir as necessidades durante os serviços em saúde pública neste município. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Fornecedor: **GILSON COSTA ME**

CNPJ: 32.887.192/0001-96

Empenho (s): 5090003/2024

FR nº: 15001002

Documento nº 258 Data 09/05/2024

Valor: R\$ 14.032,80

Cristinápolis/SE, 09 de maio de 2024.

TATIANA DE ASSIS SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE